



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 48

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

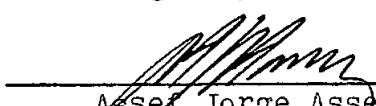
Art. 1º)- Fixa-se em cr\$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais os vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º)- A presente Resolução vigorará desde 1º de Julho do corrente exercício.

Art. 3º)- As despesas da execução deste ato legislativo no ano em curso correrão por conta de crédito especial a ser aberto por meio de projeto de lei.

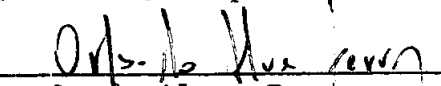
Art. 4º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Setembro de 1.956



Assef Jorge Assef
Presidente

Publicado na portaria desta



Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria